



LIVRO N° 2 - REGISTRO GERAL

Registro de Imóveis de Praia Grande - SP

MATRÍCULA

152.036

FICHA

01

Em 07 de dezembro de 2.009.

IMÓVEL: Apartamento número 66, localizado no sexto pavimento tipo do **EDIFÍCIO RESIDENCIAL MADRID**, situado na Rua Rui Barbosa, número 390, na Vila Itaipús, nesta cidade, com uma área útil de 49,4346 m², área comum de 24,8608 m², área total de 74,2954 m², com a fração ideal no terreno e nas demais coisas de uso comum de 1,0746% do todo, confrontando pela frente, em linhas quebradas, com o hall de circulação do pavimento e com o apartamento número 67, à sua esquerda com o apartamento número 65, à sua direita com a área de recuo do edifício, e nos fundos com a área de recuo dos fundos do edifício, cabendo-lhe o direito ao uso de uma vaga na garagem coletiva do edifício, pela ordem de chegada, em lugar indeterminado, para guarda de veículos de passeio de pequeno porte, com auxílio de manobrista.

CONTRIBUINTE: Não consta.

PROPRIETÁRIA: NICHOLAS CAPISTRANO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, com sede nesta cidade, na Avenida Presidente Kennedy, número 6382, Vila Tupi, inscrita no CNPJ número 03.024.136/0001-20.

REGISTRO ANTERIOR: R.06/87.203 e R.05/97.886, ambos de 14 de maio de 2.009, e instituição de condomínio registrada sob número 02/151.980, todos deste Registro.

O Oficial:

AV.01/152.036 - Praia Grande, 19 de maio de 2.011.

Nos termos da escritura pública lavrada aos 04 de abril de 2.011, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Solemar, desta Comarca, livro 614, páginas 162/164, e do aviso de lançamento de imposto-IPTU número 1198596, emitido pela Prefeitura local, é feita a presente averbação para consignar que o imóvel objeto da presente matrícula encontra-se cadastrado na referida repartição pública sob número 2 01 14 008 005 0066-7.

O Oficial Substituto:

(Célio Tomaz de Jesus)

“ continua no verso “

MATRÍCULA
152.036

FICHA
01
VERSO

R.02/152.036 - Praia Grande, 19 de maio de 2.011.

Pela escritura pública referida na AV.01 retro, **NICHOLAS CAPISTRANO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, já qualificada, transmitiu, por venda, o imóvel objeto da presente matrícula, a **AMILTON MENDES DE QUEIROZ**, brasileiro, comerciante, RG 13.981.870-SSP/SP, CPF/MF 059.464.328-77, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal 6.515/77, com **CORACY DOS SANTOS QUEIROZ**, brasileira, comerciante, RG 15.821.937-5-SSP/SP, CPF/MF 088.938.428-22, residentes e domiciliados em São Paulo-SP, na Rua Hermann Telles Ribeiro, 634, CEP 03348-010, pelo valor de R\$80.000,00. A transmitente deixou de apresentar as certidões negativas do INSS e da Secretaria da Receita Federal, declarando que o imóvel não integra o seu ativo permanente.

O Oficial Substituto:
(Célio Tomaz de Jesus)

AV.03/152.036 - Praia Grande, 13 de dezembro de 2.011.

Nos termos da escritura pública lavrada aos 14 de julho de 2.011, no Vigésimo Sétimo Tabelião de Notas da Comarca de São Paulo-SP, livro 1.927, folhas 011/014, e da certidão de casamento expedida aos 07 de outubro de 2.011, pelo Registro Civil das Pessoas Naturais da Comarca de São Caetano do Sul-SP, matrícula número 116327 01 55 1992 2 00086 005 0025284-79, é feita a presente averbação para consignar que o nome correto da mulher do proprietário Amilton Mendes de Queiroz é **CORACY SANTOS DE QUEIROZ**.

O Oficial Substituto:
(Célio Tomaz de Jesus)

R.04/152.036 - Praia Grande, 13 de dezembro de 2.011.

Pela escritura pública referida na AV.03 retro, **AMILTON MENDES DE QUEIROZ** e sua mulher **CORACY SANTOS DE QUEIROZ**, já qualificados,

“ continua na ficha 02 “

LIVRO N° 2 - REGISTRO GERAL

Registro de Imóveis de Praia Grande - SP

MATRÍCULA

152.036

FICHA

02

Em 13 de dezembro de 2.011.

deram o imóvel objeto da presente matrícula, em primeira, única e especial hipoteca em favor do **DIA BRASIL SOCIEDADE LIMITADA**, com sede em São Paulo-SP, na Avenida Doutor Cardoso de Melo, 1.855, Bloco 02, primeiro, segundo e décimo andares, e nono andar, conjunto 92, no Bairro de Vila Olímpia, CEP 04548-005, inscrita no CNPJ/MF sob número 03.476.811/0001-51, para garantia da dívida assumida pela empresa **QUEIROZ - COMÉRCIO, ADMINISTRAÇÃO & PLANEJAMENTO OPERACIONAL LTDA - ME**, com sede em São Paulo-SP, na Rua Herman Teles Ribeiro, 634, casa 03, Bairro de Vila Rio Branco, CEP 03348-010, inscrita no CNPJ/MF sob número 07.331.723/0001-12, referente a abertura de crédito celebrada por contrato de franquia e obrigações, datado de 05 de fevereiro de 2.010, que será no valor máximo de R\$180.000,00, enquanto durarem os negócios entre a devedora e a credora, e demais condições constantes do título.

O Oficial Substituto:
(Célio Tomaz de Jesus)

AV.05/152.036 - Praia Grande, 06 de dezembro de 2.017.

Nos termos da certidão expedida aos 14 de agosto de 2.017, pelo Sr. José Eduardo Aith, Gestor de Equipe Cumprimento do Unid. de Proc. Judicial das 42ª Vara Cível do Foro Central Cível da Comarca de São Paulo-SP, extraída dos autos da ação de execução de título extrajudicial - espécies de contratos - processo número 1132456-29.2016.8.26.0100, no valor de R\$ 93.521,74, requerida pelo **BANCO BRADESCO S/A**, com sede em Osasco-SP, na Cidade de Deus, s/nº, inscrito no CNPJ/MF sob número 60.746.948/0001-12, em face de **QUEIROZ - COMERCIO, ADMINISTRAÇÃO & PLANEJAMENTO OPERACIONAL LTDA ME**, inscrita no CNPJ/MF sob número 07.331.723/0001-12; **AMILTON MENDES DE QUEIROZ**, e **CORACY SANTOS DE QUEIROZ**, ambos já qualificados, e com fundamento no artigo 828 do novo Código de Processo Civil, introduzido pela Lei 13.105/2015, é feita a presente averbação para consignar o ajuizamento da referida execução.

O Oficial Substituto:
(Célio Tomaz de Jesus)
Protocolo nº 476915 de 24/11/2.017.

“ continua no verso ”

MATRÍCULA

152.036

FICHA

02

VERSO

AV.06/152.036 - Praia Grande, 29 de novembro de 2.018.

Nos termos da certidão expedida em 08 de novembro de 2018, através do Protocolo de Penhora Online: PH000239235, pelo Sr. Henrique Teodoro da Costa, Escrivão/Diretor da 42ª Vara Cível do Foro Central da Comarca de São Paulo-SP, extraída dos autos da Ação de Execução Civil – Processo nº 1132456-29.2016.8.26.0100, movida pelo BANCO BRADESCO S/A., CNPJ/MF 60.746.948/0001-12, em face deAMILTON MENDES DE QUEIROZ, CORACY SANTOS DE QUEIROZ, já qualificados, e QUEIROZ – COMÉRCIO, ADMINISTRAÇÃO & PLANEJAMENTO OPERACIONAL LTDA-ME, CNPJ/MF 07.331.723/0001-12, no valor de R\$129.675,28, a parte ideal correspondente a 50% do imóvel objeto da presente matrícula, pertencente a Amilton Mendes de Queiroz, foi penhorada naqueles autos, figurando como depositário Amilton Mendes de Queiroz e Coracy Araujo dos Santos.

O Oficial Substituto:

(Célio Tomaz de Jesus)

Protocolo nº 501828 de 08/11/2018.

AV.07/152.036 - Praia Grande, 29 de novembro de 2.018.

Nos termos da certidão expedida em 08 de novembro de 2018, através do Protocolo de Penhora Online: PH000239235, pelo Sr. Henrique Teodoro da Costa, Escrivão/Diretor da 42ª Vara Cível do Foro Central da Comarca de São Paulo-SP, extraída dos autos da Ação de Execução Civil – Processo nº 1132456-29.2016.8.26.0100, movida pelo BANCO BRADESCO S/A., CNPJ/MF 60.746.948/0001-12, em face deAMILTON MENDES DE QUEIROZ, CORACY SANTOS DE QUEIROZ, já qualificados, e QUEIROZ – COMÉRCIO, ADMINISTRAÇÃO & PLANEJAMENTO OPERACIONAL LTDA-ME, CNPJ/MF 07.331.723/0001-12, no valor de R\$129.675,28, a parte ideal correspondente a 50% do imóvel objeto da presente matrícula, pertencente a Coracy Santos de Queiroz, foi penhorada naqueles autos, figurando como depositário Amilton Mendes de Queiroz e Coracy Araujo dos Santos.

O Oficial Substituto:

(Célio Tomaz de Jesus)

Protocolo nº 501828 de 08/11/2018.

“ continua na ficha 03 ”

LIVRO N° 2 - REGISTRO GERAL

Registro de Imóveis de Praia Grande - SP

Conselho Nacional de Serventia nº 11.976-8

MATRÍCULA

152.036

FICHA

03

Em 07 de dezembro de 2.018.

AV.08/152.036 - Praia Grande, 07 de dezembro de 2.018.

Nos termos da certidão expedida aos 20 de setembro de 2018, pelo Sr. Carlos Eduardo Letizio, Escrivão Judicial II do Unid. de Proc. Judicial das 21ª a 25ª Varas Cíveis do Foro Central Cível da Comarca de São Paulo-SP, extraída dos autos da ação de execução de título extrajudicial - espécies de contratos - processo número 1132443-30.2016.8.26.0100, no valor de R\$ 498.202,71, da 21ª Vara Cível do Foro Central Cível de São Paulo-SP, requerida pelo **BANCO BRADESCO S/A**, com sede em Osasco-SP, na Cidade de Deus, s/nº, inscrito no CNPJ/MF sob número 60.746.948/0001-12, em face de **QUEIROZ - COMÉRCIO, ADMINISTRAÇÃO & PLANEJAMENTO OPERACIONAL LTDA ME**, inscrita no CNPJ/MF sob número 07.331.723/0001-12; **AMILTON MENDES DE QUEIROZ**, e **CORACY SANTOS DE QUEIROZ**, CPF/MF 088.938.428-23, ambos já qualificados, e com fundamento no artigo 828, do novo Código de Processo Civil, introduzido pela Lei 13.105/2015, é feita a presente averbação para consignar o ajuizamento da referida execução.

O Oficial Substituto:

(Célio Tomaz de Jesus)

Protocolo nº 502718 de 22/11/2018.

AV.09/152.036 - Praia Grande, 07 de maio de 2.019.

Nos termos da certidão expedida em 10 de abril de 2019, através do Protocolo de Penhora Online: PH000260601, pela Srª. Catarina Nogueira de Santa Barbara, Escrivã Diretora do Décimo Nono Ofício Cível do Foro Central da Comarca de São Paulo-SP, extraída dos autos da Ação de Execução Civil – Processo nº 1032171-91.2017.8.26.0100, movida por **BANCO BRADESCO S.A**, CNPJ/MF sob número 60.746.948/0001-12, em face de **CORACY SANTOS DE QUEIROZ**, CPF/MF 088.938.428-23, no valor de R\$ 53.203,74, o imóvel objeto da presente matrícula foi penhorado naqueles autos, figurando como depositário Coracy Santos de Queiroz.

O Oficial Substituto:

(Célio Tomaz de Jesus)

Protocolo nº 511986 de 10/04/2019.

Selo digital nº 119768321000000011535819Y

“continua no verso”

MATRÍCULA

152.036

FICHA

03

VERSO

AV. 10/152.036 - Praia Grande, 23 de fevereiro de 2021.

Nos termos do protocolo ARISP nº 202102.0715.01480228-IA-091, datado de 08 de fevereiro de 2021, é feita a presente averbação para consignar que, por decisão proferida pelo MM. Juiz do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP, de São Paulo-SP, TST – Tribunal Superior do Trabalho - SP, Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, Processo nº 10002037420175020613, foi decretada a indisponibilidade de bens de Coracy Santos de Queiroz.

A Oficial Substituta:

(Alda Gonçalves Franco)

Protocolo nº 559217 de 08/02/2021.

Selo digital nº 1197683E1000000052071621O

AV.11/152.036 - Praia Grande, 01 de junho de 2.021.

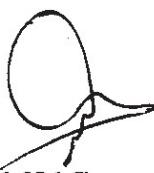
Nos termos do protocolo ARISP nº 202105.1015.01620677-IA-081, datado de 11 de maio de 2021, é feita a presente averbação para consignar que, por decisão proferida pelo MM. Juiz do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP, de São Paulo-SP, TST – Tribunal Superior do Trabalho - SP, Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, Processo nº 10002037420175020613, foi decretada a indisponibilidade dos bens de Amilton Mendes de Queiroz.

O Oficial Substituto:

(Célio Tomaz de Jesus)

Protocolo nº 567400 de 11/05/2021.

Selo digital nº 1197683E1000000058071621C

**AV.12/152.036 - Praia Grande, 23 de junho de 2.021.**

Nos termos da certidão expedida aos 21 de junho de 2021, através do Protocolo de Penhora Online: PH000372156, pela Sra. Mariana Ique Ferreira Dellore, Escrivã Diretora da Secretaria da 53ª Vara do Trabalho de São Paulo/SP, extraída dos autos da Ação de Execução Trabalhista – número de ordem 1000203-74.2017.5.02.0613, movida por ADRIELE SENRA RIBEIRO LEITE, CPF/MF

- “continua na ficha 04”

LIVRO N° 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

152.036

FICHA

04**Registro de Imóveis de Praia Grande - SP**

Conselho Nacional de Serventia n° 11.976-8

Em 23 de junho de 2.021.

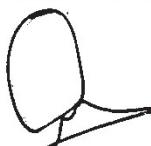
418.825.838-17, em face de QUEIROZ – COMERCIO, ADMINISTRAÇÃO & PLANEJAMENTO OPERACIONAL LTDA – ME, CNPJ/MF 07.331.723/0001-12,AMILTON MENDES DE QUEIROZ, e CORACY SANTOS DE QUEIROZ, ambos já qualificados, no valor de R\$ 45.547,44, o imóvel objeto da presente matrícula foi penhorado naqueles autos, figurando como depositário Amilton Mendes de Queiroz. Houve decisão judicial para a penhora de fração superior à pertencente ao executado, conforme decisão proferida aos 27 de maio de 2021, folhas 375. Isento de custas e emolumentos em virtude da gratuidade processual.

O Oficial Substituto:

(Célio Tomaz de Jesus)

Protocolo nº 571185 de 21/06/2021.

Selo digital nº 1197683E1000000059519321F



Para verificar a autenticidade, acesse <https://registradores.onr.org.br/validacao.aspx> e digite o hash dd65cb43-7ed2-4ab2-9083-98ce3e08a0

Esse documento foi assinado digitalmente por GABRIEL LOPES DA SILVA - 21/02/2022 12:41 PROTOCOLO: SPH22020062576D-152036

ONR
www.registradores.onr.org.br
Digitalização Pública SP/SP

Saec
Serviço de Autodocumentação
Emissões Contábeis

Pje
Poder Judiciário Eletrônico



Assinado eletronicamente por: LAURA CRISTINA CALMON NOGUEIRA DA GAMA - Juntado em: 21/02/2022 14:56:10 - 29e972a
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/22022114560794600000245326068?instancia=1>
 Número do processo: 1000749-47.2021.5.02.0401
 Número do documento: 22022114560794600000245326068